

polegadas. Prazo: 10 dias. Valor: R\$76,00 (setenta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00336
PROCESSO: 150.00004670/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ESTRUTURA CENTER COM DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ nº01.739.265/0001-79. Do Objeto: despesa com aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e de Seus Próprios Culturais. Item 14 - caixa descarga, material: PVC, aplicação: externa, características adicionais: completa, acompanhada de tubo de descida. Prazo: 10 dias. Valor: R\$200,00 (duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00335
PROCESSO: 150.00004670/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.-ME - CNPJ nº11.594.621/0001-67. Do Objeto: despesa com aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e de Seus Próprios Culturais. Item 38 - Jaleco unissex, material: tecido 100% algodão, apresentação: manga longa gramatura aproximada de 170G/m2, cor e tamanho à escolher. Prazo: 10 dias. Valor: R\$2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00334
PROCESSO: 150.00004670/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.-ME - CNPJ nº37.227.550/0001-58. Do Objeto: despesa com aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e de Seus Próprios Culturais. Item 37 - relê foto elétrico, voltagem: 220v, potência comandada: 1000 w. Prazo: 10 dias. Valor: R\$102,70 (cento e dois reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00333
PROCESSO: 150.00004670/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA. EPP - CNPJ nº15.449.518/0001-84. Do Objeto: despesa com aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e de Seus Próprios Culturais. Item 24 - ebulidor de água (mergulhão), tamanho: médio, com no mínimo 28 cm de comprimento, voltagem: 220 v, potência Mínima: 2000w. Prazo: 10 dias. Valor: R\$139,75 (cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00371
PROCESSO: 150.00003606/2018-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DR LAVA TUDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº15.383.389/0001-79. Do Objeto: despesa com contratação de empresa especializada para execução dos serviços de lavagem/higienização de carpetes do piso e das paredes do panteão da Pátria, do Complexo Cultural 3 Poderes. Item 1 - serviços de lavagem à seco de carpetes (piso) tráfego intenso: primeiro/segundo pavimento: carpete 100% nylon, cor vermelha/preta e Item 2 - serviços de lavagem a seco de carpetes (revestimento de paredes). Prazo: 10 dias. Valor: R\$7.789,60 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3718.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00374
PROCESSO: 150.00003632/2018-30. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - CNPJ nº07.797.967/0001-95. Do Objeto: despesa com contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a Banco de dados específicos e com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registros de preços, para subsidiar a elaboração de pesquisas para as contratações e aquisições de bens de todas as naturezas e serviços a serem realizadas pela SEC/DF. Prazo: 10 dias. Valor: R\$7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.126.6002.1471.2539; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de março de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 133/2018
PROCESSO: 00150-00004819/2018-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSE GOMES GARCIA - CPF nº 098.653.811-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL BANCA DE POETAS". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 134/2018
PROCESSO: 0150-001518/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCIO LOPES DIAS - CPF nº 611.101.321-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRINCADEIRAS DE DANÇAR". Do Valor: R\$ 39.473,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 135/2018
PROCESSO: 00150-00003900/2018-13. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO - CPF nº 47160810104. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEMÓRIA COMPARTILHADA". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 136/2018
PROCESSO: 00150-00003999/2018-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ARTHUR BOAS DA SILVA GONZAGA - CPF nº 006.085.731-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FINALIZAÇÃO DO LONGA-METRAGEM FRAGIL". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 137/2018
PROCESSO: 00150-00004005/2018-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ARQUIDESIGN - ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO E PDV LTDA - CNPJ nº 06.280.056/0001-23. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CINE CIRCULAR". Do Valor: R\$ 299.333,10 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00137/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 140/2018
PROCESSO: 00150-00003919/2018-60. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a HOJE FILMES/FAUSTON FILMES LTDA-ME - CNPJ nº 19.872.940/0001-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANUAL DO HERÓI". Do Valor: R\$ 507.838,08 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 00140/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 141/2018
PROCESSO: 00150-00003904/2018-00. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLEOMILSON PEREIRA DE ASSIS - CPF nº 554.004.691-91. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA CINE SURDO". Do Valor: R\$ 189.402,04 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 142/2018
PROCESSO: 00150-00003887/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAMILA CIOLIN FAGUNDES - CPF nº 716.714.041-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A INSONIA DA ETERNIDADE". Do Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 143/2018
PROCESSO: 150.001409/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI - CPF nº 221.692.101-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO RAPAÇA DA RABECA E A MOÇA DA CAMISINHA". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/03/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018
REALIZAÇÃO DO CIRCUITO BRASÍLIA JUNINA 2018
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

PROCESSO: 00150-00004626/2018-08
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598 de 15 de Dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - CEP 70.070-120 - BRASÍLIA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:
PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA
1 - OBJETO
O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC/DF, executar o que segue: realizar o CIRCUITO BRASÍLIA JUNINA 2018, cuja 3ª edição irá ocorrer no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, em consonância com o Decreto nº 38.385, de 01 de agosto de 2017. O CIRCUITO tem por finalidade fomentar os festejos juninos, conforme programação e definições estratégicas estabelecidas a partir de diretrizes pactuadas conjuntamente entre a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018.

2 - RECURSOS PUBLICOS

2.1 - O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 230101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2845.0001

III - Natureza da Despesa: 335041

IV - Fonte de recursos: 100

3 - REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados o cumprimento das metas e resultados de cada etapa prevista, até a conclusão da plena realização do CIRCUITO BRASILIA JUNINA 2018.

4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

6.1 - A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas: Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinada, além da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público CIRCUITO BRASILIA JUNINA 2018, no Protocolo da Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, localizada no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, CEP 70.041-905 - Brasília/DF, OU envio dos documentos assinados e digitalizados (Ficha de Inscrição e Proposta), em formato eletrônico (PDF) para o e-mail: circuitobrasilijunina2018@gmail.com. As inscrições serão validadas mediante o recebimento pela Secretaria de Cultura das propostas em qualquer um dos meios citados - De 29/03/2018 até 30/04/2018. As inscrições físicas serão aceitas em horário comercial até às 18 horas e as inscrições pela internet serão aceitas até às 23h59min, do dia 30/04/2018.

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 07/05/2018;

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou não atingirem o mínimo de 13 (treze) pontos ou não apresentarem a PARTE I, II ou III, conforme exigência do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II do presente Edital).

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente, associado ou executante da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência em atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, desde que demonstrado que tenha atuado na produção de eventos de médio porte com alcance local e/ou nacional voltados às culturas populares, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.14 - A comprovação de que trata o item 10.11 também poderá ser realizada por meio de documentos relativos à captação de recursos.

10.14.1 - Entende-se como eventos de médio porte com alcance local e/ou nacional voltados às culturas populares aqueles que tenham atendido à média de público de 500 (quinhentas) pessoas por final de semana ou que tenham contabilizado, ao longo de 30 (trinta) dias de execução um público total de 2.000 (duas mil) pessoas.

10.14.2 - A Organização da Sociedade Civil proponente deverá ter sede no Distrito Federal há, pelo menos, 1 (hum) ano, em consonância com o art. 24 §2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014 e com o art. 12, inciso II, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12 - RECURSOS

12.1 - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederiam a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade por 04 (quatro) meses.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A administração pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissão serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: circuitobrasilijunina2018@gmail.com ou (61) 3325-6206.

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília/DF, 28 de março de 2018
LUÍS GUILHERME DE ALMEIDA REIS
 Secretário de Estado da Cultura do Distrito Federal